

Universidade Federal de Pernambuco
Centro de Artes e Comunicação
Departamento de Letras
Programa de Pós-graduação em Letras

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO PDSE –
2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna pública a abertura das inscrições ao processo seletivo para bolsa no exterior, na modalidade Doutorado Sanduíche, do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), conforme os Editais PDSE/CAPES nº 44/2022 e PDSE/PROPG nº 01/2023.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Cada Programa de Pós-graduação poderá ser atendido com cota para 1 (um) bolsista, em conformidade com as cotas disponíveis, com, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) meses de mensalidade.

1.2 Os editais e seus anexos poderão ser acessados nos links que seguem: Edital PDSE/CAPES nº 44/2022: https://www.ufpe.br/documents/38974/4534792/Edital_Capes_44_2022_PDSE.pdf e Edital PDSE/PROPG nº 01/2023: https://www.ufpe.br/documents/38974/4534792/Edital_PDSE_UFPE_2023.pdf.

2 – REQUISITOS

2.1 O candidato à bolsa PDSE deverá:

2.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

2.1.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.1.3 Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PPGL;

2.1.4 Ter sido aprovado no exame de qualificação do projeto de tese (1ª qualificação) ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, até o último dia para inscrições online no Sicapes, conforme Item 7.1 e Cronograma do Edital PDSE/PROPG no 04/2022 (Item 8);

2.1.5 Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 44/2022 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais/2023;

2.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado.

3 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.2 Os candidatos deverão apresentar ao PPGL os seguintes documentos:

3.2.1 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;

3.2.2 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior;

3.2.2.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: setembro de 2023 a fevereiro de 2024 (6 meses).

3.2.3 Currículo resumido do coorientador no exterior;

3.2.4 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo II do Edital PDSE/PROPG nº 01/2023;

3.2.5 Comprovante de proficiência, conforme Anexo II do Edital Capes nº 44/2022.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição de candidatos à bolsa modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior ocorrerá no período **de 23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023**.

4.2 O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1IXkKb1L7sL1700EJumFdd3r2SIHWbVvVvC3b_fj_4-0bZA/formResponse

4.3 Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no item 4.2.

5 – CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

A análise das candidaturas recebidas será realizada por uma comissão formada para tal fim, aprovada em colegiado, composta por um (1) docente, representante da(s) linha(s) de pesquisa a qual o candidato está vinculado no PPGL, a coordenação do PPGL e um (1) representante discente, estudante de doutorado do programa. A comissão fará a análise das candidaturas a partir dos seguintes critérios:

- 5.1 Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- 5.2 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 5.3 Ter realizado a qualificação do projeto, prevista no regimento do PPGL;
- 5.4 Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- 5.5 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- 5.6 Considerando os critérios acima, em caso de empate, a comissão utilizará como critério de desempate a candidatura que estiver solicitando o tempo maior de permanência no exterior. Persistindo o empate, o próximo critério a ser utilizado são publicações na área proposta no plano de trabalho, para que possa ser ranqueando todos os candidatos aptos, em ordem de prioridade, conforme item 4.3.1 do edital PROPG nº 01/2023.

6. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrições: de 23 de janeiro a **17 de fevereiro de 2023**.
- Seleção interna no PPGL: 23 a 27 de fevereiro de 2023.
- Resultado da seleção interna: **28 de fevereiro**, no site do PPGL;
- Período recursal: 01 e 02 de março de 2023.

Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail da coordenação do programa – pgletras@ufpe.br – que fará o encaminhamento à comissão já constituída e aprovada em colegiado.

- Resultado final e encaminhamento das candidaturas a PROPG: **03 de março**.

Recife, 20 de fevereiro de 2022.

Evandra Grigoletto

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras.